

## **RESOLUÇÃO UEB-RJ 003/2020**

### **Prorroga a suspensão das atividades e cursos do Calendário Regional 2020**

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Rio de Janeiro (UEB/RJ), no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI, XII e XVI do art. 28 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil,

CONSIDERANDO as informações mundiais e nacionais relativas à propagação quase descontrolada do Coronavírus – COVID 19; e

CONSIDERANDO ainda as recomendações das autoridades de saúde nacional e estadual, bem como orientações e determinações da Direção Executiva Nacional dos Escoteiros do Brasil;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no Art. 1º da [Resolução UEB-RJ Nº 002/2020](#), referente à suspensão das atividades, cursos, reuniões e demais eventos do Calendário 2020 que sejam presenciais, até o dia **31 de maio de 2020**.

Art. 2º As atividades comunitárias ficam permitidas para associados acima dos 18 anos que, na condição civil de adultos, se responsabilizam integralmente pelos riscos de contaminação, desde que respeitada integralmente a [Resolução DEN Nº 04/2020](#).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020.



**LEONARDO MANDU DOS ANJOS**  
Diretor Presidente